



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 86/2025

Assunto: Requer informações sobre a existência de vínculos de parentesco entre agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, função de confiança ou função gratificada na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, conforme consagrado no artigo 28, XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece como princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, vedando práticas que configurem privilégios ou favorecimentos pessoais;

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a máxima transparência na gestão de pessoal do Município e assegurar à sociedade que o provimento de cargos públicos comissionados atenda exclusivamente ao critério do interesse público e da qualificação técnica, em detrimento de laços familiares,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

1. Requer-se o envio de lista com nome e cargo de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, função de confiança ou função gratificada em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que possuam vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 86/2025 - Vereador Gabriel Belém - fls. 2/2

ou por afinidade, até o terceiro grau) com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou com qualquer outro servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Municipal, direta ou indireta.

2. Para cada servidor listado no item anterior, informar, de forma individualizada, qual o fundamento jurídico (lei municipal, súmula, parecer técnico, decisão judicial, etc.) que, no entendimento da Administração, legitima a nomeação e afasta a caracterização de nepotismo.
3. Existe, no âmbito da Prefeitura Municipal, algum procedimento formal de controle prévio à nomeação, como a exigência de declaração de ausência de parentesco ou a realização de consulta interna, para prevenir a ocorrência de nepotismo?
 - a) Em caso positivo, favor detalhar o procedimento e encaminhar cópia da norma que o instituiu (decreto, portaria, instrução normativa, etc.) e do respectivo formulário ou termo de declaração.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB